



EDITAL Nº. 019/2015- UNEMAT/PROEG – PIBID - CAP

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente edital de eleição da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

2. DO OBJETIVO E DAS VAGAS

O presente edital tem por objetivo a eleição de membros da CAP. Serão eleitos por seus pares 03 (três) membros que CAP, conforme quadro de vagas.

Subprojeto	VAGAS
	Supervisor
Biologia	2
Biologia - UAB	
Geografia	
História	
Matemática	
Química	
Física - UAB	
Educação Física	
Pedagogia	
Interdisciplinar	
Letras - Inglês e Português	
Computação	
Total de Vagas	

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas somente pela internet por meio de formulário disponibilizado em editais, no site: <http://pibid.unemat.br/>

4. DOS PRAZOS

Inscrição: 04 de março a 02 de abril de 2015.

Homologação das Inscrições: 03 de abril de 2015.

Eleição: 09 de abril de 2015, das 8h às 18h.

Divulgação do resultado: 10 de abril de 2015.

5. DA ELEIÇÃO

Após a homologação das inscrições os representantes de supervisão serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e pelos coordenadores de área de gestão de processos educacionais.

Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados para representação dos supervisores.

6. DO MANDATO

O mandato terá vigência de um ano.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CAP

- a) Assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- b) Propor a criação do Regimento Interno do Programa;
- c) Examinar solicitações dos bolsistas do Pibid;
- d) Contatar a direção das escolas participantes do Pibid, quando necessário;
- e) Propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do Pibid nas escolas participantes e nos subprojetos;
- f) Organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;
- g) Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa;
- h) Participar das atividades propostas pela coordenação institucional sempre que solicitados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada bolsista poderá votar uma única vez no representante de seu seguimento. Caso haja duplicidade, os votos serão anulados.

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 03 de março de 2015.

Prof^a. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROEG

Coordenadora Institucional PIBID - 2013 – UNEMAT
Prof^a. Ma. Renata Cristina de L. Cintra B. Nascimento